



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 3127 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÓRGÃO OFICIAL DE  
DIVULGAÇÃO  
DE ATOS ADMINISTRATIVOS  
LEI 407-10/12/2001  
PUBLICADO EM MURAL

19/02/2020

Dauria

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO”

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr<sup>a</sup> Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Estadual n. 24.649 de 02 de Janeiro de 2020;

## Decreta:

**Art. 1º** - Fica estabelecido **ponto facultativo** em todos os órgãos da Administração Direta do Município **no dia 24 de Fevereiro de 2020 (Segunda-feira)** em razão dos festejos do Carnaval no dia 25 de Fevereiro (terça-feira).

**Art. 2º** - Fica estabelecido **ponto facultativo no dia 26 de Fevereiro de 2020 (Quarta-feira de Cinzas)**.

**Art. 3º** - Excetuam-se os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer descontinuidade, e nos quais os servidores seguem escalas de trabalho em regime de plantão no Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz; Laboratório Oswaldo Cruz; Conselho Tutelar; Lar Paraíso da Esperança (abrigo). Do mesmo modo, excetuam-se também os trabalhadores das Escolas MUNICIPAIS que obedecerão ao calendário Escolar.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 19 de Fevereiro de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM  
PREFEITA MUNICIPAL